

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000655/2018-66

Unidade Gestora: 39252

2° **TERMO ADITIVO** DE PRORROGAÇÃO \mathbf{DE} **PRAZO** Е REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO N^o AO 67/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE DEPARTAMENTO **NACIONAL** DE **INFRAESTRUTURA** \mathbf{DE} TRANSPORTES E A **EMPRESA** CAVALCANTI E SILVA LTDA - ME

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal -Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, doravante simplesmente denominado DNIT/TO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Estado do Tocantins, FLÁVIO FERREIRA ASSIS, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º -49, e a empresa CAVALCANTI E SILVA LTDA – 9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796 ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede na quadra 912 sul, alameda 7, lote 12, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.525.407/0001-07, representada por RENATA SOUSA CAVALCANTI, brasileira, solteira, portadora da carteira de identificação n.º 1 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038 -95, conforme documentos anexos ao processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 67/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA 1.

- O presente termo tem por finalidade retificar as cláusulas segunda (Do Valor do Contrato), terceira (Da Dotação Orçamentária), e quinta (Da vigência) do Contrato Original n.º 67/2019, conforme motivos e justificativas constantes deste processo administrativo.
- 1.2. O prazo de vigência deste primeiro termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de **01 de marco de 2021**, e findando em 01 de marco de 2022.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
- O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I "b" da Lei 2.1. n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 3.

Em razão da edição do Decreto n.º 10.367, de 22/05/2020, por meio do qual foi alterada a estrutura regimental e promovida a extinção das Administrações Hidroviárias, entre elas a Administração das Hidrovias Araguaia e Tocantins (AHITAR), o valor anual estimado do Contrato Original, que atualmente é de R\$ 336.094,56 (trezentos e trinta e seis mil noventa e quatro reais e cinquenta e seis

centavos), passará a ser de **R\$ 298.702,98 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos)**, passando, portanto, por uma supressão no montante de R\$ 37.392,48 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), valor esse que representa o percentual aproximado de 11,12% em relação ao Contrato Original.

3.2. O valor mensal estimado do contrato passará a ser de R\$ 24.891,91 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho n.º 84504; Natureza de Despesa n.º 339039.
- 4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício atual)	Valor a ser Empenhado (para o exercício atual)
01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 248.919,15

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
Flávio Ferreira Assis
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)

Renata Sousa Cavalcanti

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renata Sousa Cavalcanti**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis**, **Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 14/01/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **7302560** e o código CRC **47641B92**.

Referência: Processo nº 50623.000655/2018-66

SEI nº 7302560